COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/2018

AUTOR: Alfredo Mangueira

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei, acompanhado de Mensagem explicativa regulamentando a prática de contratação de Transportes de passageiros individual e coletivo via aplicativos a luz da nova legislação já aprovada no Congresso Nacional, tão logo a mesma entre em vigor no território nacional".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Alfredo Mangueira sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei, acompanhado de Mensagem explicativa regulamentando a prática de contratação de Transportes de passageiros individual e coletivo via aplicativos a luz da nova legislação já aprovada no Congresso Nacional, tão logo a mesma entre em vigor no território nacional.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/2018.**

Sala das Comissões, de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça / Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica

Recebido
em
18.04.18